



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MT
ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, conforme prévia convocação reúne-se, virtualmente, o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM MT da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Como ordem do dia para deliberar sobre a seguinte pauta: I) Análise das Demonstrações Financeiras/Contábeis do Plano Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso – PREVCOM MT compreendendo: Balancete consolidado PREVCOMSP e Balancete Plano PREVCOM MT; Lâmina de Investimento e Relatório da Diretoria Executiva competência MARÇO/2025. Encontram-se presentes os seguintes membros: ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA, KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA E KARINA VICENZI ANDRADE. Há quórum. Ato contínuo, o Sr. Érico abriu a reunião analisando os dados apresentados no Relatório da Diretoria Executiva. Na presente reunião foi deliberado ainda sobre o Ofício nº 0067503572/2025-PREVCOM-DRI encaminhado pela PREVCOM, cujo teor trata da Proposta de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios Prevcom MT, sobre o assunto observados que as alterações debatidas na proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM-MT, conforme quadro comparativo disponibilizado, promovem: a) Adequação terminológica, padronizando a referência à denominação atual da entidade PREVCOM; b) Ajustes de redação nos dispositivos de elegibilidade, inscrição, custeio e pagamento de benefícios, mantendo a aderência à legislação vigente; c) Modernização das regras de designação de beneficiários, permitindo a livre escolha pelo participante, mediante inscrição específica no plano, com previsão de rateio em caso de múltiplos beneficiários e observância da ordem sucessória do Código Civil na ausência de indicação.

Cumpre destacar que as alterações propostas estão em conformidade com a legislação aplicável à previdência complementar fechada (Lei Complementar nº 109/2001 e as normas da PREVIC).



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MT
ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

A alteração introduzida no artigo 6º do Regulamento encontra respaldo na jurisprudência, especialmente no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.363.013 (Tema 1214/STF), no qual se firmou o entendimento de que:

"Os valores recebidos a título de previdência complementar (PGBL e VGBL), por força de designação de beneficiário, não integram o acervo hereditário do falecido, não estando sujeitos a inventário, partilha ou incidência de ITCMD, por decorrerem de contrato de natureza securitária."

Tal entendimento reforça a natureza jurídica própria das reservas constituídas em previdência complementar, conferindo ao participante o pleno exercício de autonomia privada na indicação dos destinatários dos recursos acumulados.

Ademais, as alterações propostas não implicam violação aos direitos dos herdeiros necessários, uma vez que não integram a legítima nos termos do artigo 1.789 do Código Civil, na linha da orientação firmada pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.280.825/SP).

Consideramos, portanto, que não há óbices jurídicos à aprovação das alterações submetidas, as quais observam integralmente o ordenamento jurídico vigente e as normativas aplicáveis expedidas pela PREVIC. Indo além, facultam ao contribuinte do plano a faculdade de incluir beneficiários conforme escolha.

A deliberação desta ata será incluída no processo SIGADOC MTPREV-PRO-2025/01826, que trata do mesmo tema, e encaminhado à Casa Civil para apreciação. Em continuidade, passa-se a análise dos documentos objetos de pauta, recebidos pelo Comitê via e-mail em 23/05/2025, objeto de pauta: Verifica-se que, considerando dados apresentados no Relatório da Diretoria Executiva no mês de referência março/2025 o número de participantes da PREVCOM MT foi de 955 (novecentos e cinquenta e cinco). A PREVCOM MT possui no mês de março/2025, 79 (setenta e nove) participantes que contrataram o benefício de risco. O Patrimônio do Plano PREVCOM MT aplicados em fundos de investimentos até o mês de março/2025, perfez o total de R\$ 21.353.490,21 (vinte e um





LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MT
ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos). Quanto à Política de Investimentos referente ao mês de março/2025: **a)** A alocação dos recursos está em aderência à política de investimentos e aos imperativos normativos; **b)** A rentabilidade da carteira no ano, posicionado em março/2025 comportou-se da seguinte forma: **CARTEIRA:** 3,45%; **IPCA+4%aa:** 3,13%; **CDI:** 2,99%; **IPCA:** 2,04%; **POUPANÇA:** 1,92%. Dessa forma, o rendimento acumulado da carteira no ano está performando abaixo da meta atuarial, ou seja: 0,25% abaixo da meta IPCA+4,5%. Contudo, nos últimos 24 meses, sistematicamente, a carteira vem ganhando em relação a seu benchmark, performando positivamente em relação à meta num patamar de 3,95%. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15min (dez horas e 15 minutos), e para constar, eu, KARINA VICENZI ANDRADE, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Benefícios da PREVCOM MT.

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Karen Hellene R. de Moura
KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA

Membro

Karina J. Lindbrode
KARINA VICENZI ANDRADE

Membro